



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
RUA NOVO HORIZONTE, 303 – CENTRO
DOM CAVATI – MG – CEP 35.148-000
CNPJ: 18.080.283/0001-94

LEI ORDINÁRIA Nº 500 DE 29 DE MAIO DE 2020.

PUBLICA-SE NOS	
MOLDES DA LEI	
Nº	Dom ART 90
DATA	29 05 2020
ASS.	Ubirajara

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

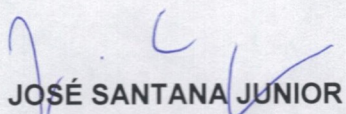
A Câmara Municipal de Dom Cavati-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica Municipal aprova, e eu José Santana Junior Prefeito Municipal de Dom Cavati-MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PONTE JOAQUIM MENDONÇA DE CARVALHO**” a Ponto que dá acesso ao Córrego Dr. Francisco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dom Cavati/MG, 29 de maio de 2020.


JOSÉ SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal